
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.837, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 97.504.674,58 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 97.504.674,58 (Noventa e Sete Milhões, Quinhentos e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
011010112214968552 - ALE	0101	339030	1.400.000,00
071011512115088890 - SEDOP	0101	444042	1.511.641,47
071011545114897645 - SEDOP	0101	444042	1.500.000,00
071011545114897645 - SEDOP	0101	444142	240.000,00
071011545114897645 - SEDOP	0101	449051	10.408.888,16
071011545115087556 - SEDOP	0101	444042	70.000,00
071011569514987658 - SEDOP	0101	444042	2.680.699,88
071011581114997659 - SEDOP	0101	444042	1.146.138,30
071011751214897480 - SEDOP	0101	449051	10.000.000,00
071011751214897567 - SEDOP	0101	444042	1.774.945,00
081012781214998321 - SEEL	0101	339039	2.040.275,84
081012781314998796 - SEEL	0101	335041	2.745.000,00
161011233112978312 - SEDUC	0102	339049	14.345,00
181011442215008211 - SEJUDH	0101	335041	1.800.000,00
181011442215008798 - SEJUDH	0101	335041	3.800.000,00
251010312212978338 - PGE	0101	449052	2.790.908,08
251022884600009010 - Enc. PGE	0101	319091	6.999.999,60
291012678214867430 - SETRAN	0101	444042	1.891.141,58
291012678214867505 - SETRAN	0101	444042	2.812.910,00
431051133315048948 - FET/PA	0101	339039	5.269.637,61
462021339215038850 - FCP	0101	339030	4.900.000,00
901011012212978338 - FES	0101	449052	8.006.492,36
901011030215077582 - FES	0101	444042	2.880.912,20
901011030215078289 - FES	0101	449040	4.014.000,00
901011030215078877 - FES	0101	445085	16.806.739,50

TOTAL	97.504.674,58
-------	---------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011278515096413 - SEDUC	0102	339033	14.345,00
251010312212978339 - PGE 2.790.908,08	0101	319011	2.790.908,08
251020306215088153 - Enc. PGE	0101	459093	539.467,46
251022884600009043 - Enc. PGE	0101	319091	890.094,94
251022884600009043 - Enc. PGE	0101	319113	130.102,27
251022884600009043 - Enc. PGE	0101	339091	203.681,31
251022884600009068 - Enc. PGE	0101	319091	985.041,27
251022884600009068 - Enc. PGE	0101	319113	206.162,04
251022884600009068 - Enc. PGE	0101	339091	45.450,31
842020927200019027 - FINANPREV	0101	319003	72.079.772,40
842020927200019028 - FINANPREV	0101	319001	3.598.661,30
901011012212978339 - FES	0101	319011	15.662.021,57
901011030115078874 - FES	0101	334181	358.966,63
TOTAL			97.504.674,58

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de dezembro de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

*Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 35.234, de 27/12/2022.

DOE Nº 35.239, DE 29/12/2022 – EDIÇÃO EXTRA

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.